

**EDITAL 017/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE 2022.1**

A **Faculdade Maria Milza – FAMAM** torna público o Edital do Processo Seletivo Vestibular 2022.1, para os cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Tecnólogo e Radiologia e Licenciatura em Educação Física, e Pedagogia.

I – DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

Art. 1º - Número e data da natureza do ato de autorização do curso, número de vagas autorizadas por turno de funcionamento, número de alunos por turma, local, turnos de funcionamento e prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º - Do curso de Bacharelado em Administração

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 269, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Administração.

§ 2º - Do curso de Bacharelado em Arquitetura

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 988, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2021.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Arquitetura.

§ 3º - Do curso de Bacharelado em Biomedicina

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 135, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2018.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Matutino
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Biomedicina – Análises Clínicas.

§ 4º - Do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 86, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2019.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.

§ 5º - Do curso de Bacharelado em Direito

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 441, de 21 de junho de 2018, publicada no diário Oficial da União em 22 de junho de 2018.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50

- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Direito.

§ 6º - Do curso de Bacharelado em Enfermagem

- a) Reconhecido Renovado pela **Reconhecido pela Portaria do MEC nº 821, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2018.**
- b) Número de vagas: 50 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
- g) Habilitação: Bacharel em Enfermagem.

§7º - Do curso de Bacharelado em Engenharia Civil

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 646, de 30 de outubro de 2014, publicada no diário Oficial da União em 03 de novembro de 2014.**
- b) Alunos por turma: 50 vagas
- c) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- d) Turno de funcionamento: Noturno.
- e) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- f) Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil.

§8º - Do curso de Bacharelado em Farmácia

- a) Reconhecido pela **Reconhecido pela Portaria do MEC nº 37, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018.**
- b) Número de vagas: 50 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Farmácia.

§ 9º - Do curso de Bacharelado em Fisioterapia

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 265, de 27 de março de 2015, publicada no diário Oficial da União em 30 de março de 2015.**
- b) Número de vagas: 50 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Fisioterapia.

§ 10º - Do curso de Bacharelado em Nutrição

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014, publicada no diário Oficial da União em 21 de maio de 2014.**
- b) Número de vagas: 50 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Nutrição.

§ 11º - Do curso de Bacharelado em Odontologia

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 575, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2018.**
- b) Número de vagas: 50 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.

- e) Turno de funcionamento: Diurno (Matutino/Vespertino).
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Odontologia.

§ 12º - Do curso de Bacharelado em Psicologia

- a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 292, de 08 de outubro de 2020, publicada no DOU em 08/10/2020.**
- b) Número de vagas: 50 Vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
- g) Habilitação: Bacharel em Psicologia.

§ 13º - Do curso de Licenciatura em Educação Física

- a) **reconhecido pela Portaria do MEC nº 1.093 de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2015.**
- b) Número de vagas: 50 vagas.
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: noturno.
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Licenciado em Educação Física

§ 14º - Do curso de Licenciatura em Pedagogia

- a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 432, de 21/10/2011, retificada em 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.**
- b) Número de vagas: 50 Vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
- g) Habilitação: Licenciado Pedagogia.

§ 15º - Do curso de Tecnólogo em Radiologia

- a) Autorizado pela **Portaria nº 721, de 27/11/ 2014, publicada no Diário Oficial da União em 28/11/ 2014**
- b) Número de vagas: 50 para
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rodovia BR 101, Km 215 – Governador Mangabeira - BA.
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
- g) Habilitação: Tecnólogo em Radiologia.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O Processo Seletivo Vestibular 2022.1 selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de 2022, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3º - A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2022.1 estará aberta no período de **04/10/2021 a 30/11/2021**, via Internet pelo site www.famam.com.br devendo o candidato preencher ficha de inscrição e gerar o boleto para efetuar o pagamento da taxa de R\$10,00.

Art. 4º - O Processo Seletivo Vestibular 2022.1 será realizado através de exame objetivo das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio e de Redação.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo e/ou obtiver nota zero na redação estará automaticamente desclassificado.

Art. 5º - Caso ocorra sobra de vagas em qualquer dos cursos oferecidos, após o fim dos prazos de matrícula, será realizado um segundo Processo Seletivo.

Art. 6º - Para inscrição via Internet (on-line), o candidato deverá acessar a Home Pager <http://www.famam.com.br>

§ 1º - Na ficha de inscrição o candidato deverá optar, de acordo com o respectivo curso e turno de estudos.

§ 2º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas. A inscrição só dará opção para um único curso.

§ 3º - Na inscrição via Internet, o candidato ao clicar no local de confirmação da inscrição, declara automaticamente de forma irrestrita, que aceita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 4º - A critério da Direção da **Faculdade Maria Milza – FAMAM**, não serão oferecidos os turnos que tiverem o número de inscrições inferior ao número de vagas.

III – DO EXAME

Art. 5º - O exame vestibular será realizado no dia **05 de dezembro de 2021**, das **09:00h às 12:00h**, pela **plataforma Microsoft Teams**. O acesso do (a) candidato (a) se dará a partir das 09:00h.

No momento da realização do processo seletivo haverá uma equipe disponível para suporte técnico, por meio de contato via *whatsapp*: **Secretaria Acadêmica 75 98829-5435 ou Programa de Relacionamento 75 99994-7765**

A prova será realizada pela Plataforma *Microsoft Teams* e as condições objetivas de acesso com o link da internet são de inteira responsabilidade do candidato, não podendo a Famam responsabilizar-se por possíveis problemas de conexão. Recomenda-se que o candidato realize um teste de acesso para familiarizar-se com o ambiente virtual, para resolução de possíveis empecilhos de acesso e dificuldades de manuseio da ferramenta.

O candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo se não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado, ou se deixar em branco a redação ou for detectado plágio.

O candidato receberá, por email, a partir do dia 02 de dezembro de 2021 com as informações referentes às condições de acesso ao processo seletivo, além da respectiva senha e login para Plataforma *Microsoft Teams*. Em caso de não recebimento da senha no prazo estabelecido, o candidato deve entrar em contato por email: administrativo@famam.com.br ou pelo *whatsapp* ([75 98829-5435 / 75 99994-7765](https://www.whatsapp.com/business/profile/75999947765)) solicitando as informações de acesso.

Art. 6º - O exame vestibular tem o objetivo de avaliar os conhecimentos do ensino médio, abrangendo as seguintes áreas: 1) Redação; 2) Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia); 3) Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física).

Parágrafo único – O exame será composto de testes objetivos contendo 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta. As questões que compõem o exame vestibular versam sobre o conteúdo programático das disciplinas citadas neste artigo.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou não marcação da alternativa, implicará na anulação da mesma.

Art. 12º - Devido às características deste exame vestibular, não serão concedidas revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14º - A classificação nas vagas oferecidas para os cursos será considerada obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Art. 15º - O exame das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio será constituído de 16 questões, sendo 8 (oito) da área Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia) e 8 (oito) questões da área de Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física) e Redação. Os acertos em cada uma das questões serão multiplicados por um peso, distribuído de seguinte forma:

- a) **Cursos de: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Arquitetura, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Engenharia Civil, e Licenciatura em Pedagogia.**
Peso 2: Redação e Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)
Peso 1: Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)
- b) **Cursos de: Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Odontologia e Tecnólogo em Radiologia.**
Peso 2: Redação e Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)
Peso 1: Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)

Parágrafo único – A pontuação final será obtida com o somatório total da pontuação da Redação mais os pontos obtidos nos acertos das questões referentes ao peso de cada área.

Art. 16º - No caso de haver candidatos com desempenho igual, o critério de desempate para fins de classificação levará em consideração sucessivamente a maior somatória de pontos nas áreas, conforme distribuição a seguir:

- a) Cursos de: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Turismo, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia.
1º desempate: Redação; 2º desempate: Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física); 3º desempate: Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)
- b) Cursos de: Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Odontologia e Tecnólogo em Radiologia.
1º desempate: Redação; 2º desempate: Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia); 3º desempate: Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)

Art. 18º - Os resultados e a convocação para matrícula serão feitos através de listas de classificados fixadas na **FAMAM**, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA, bem como por meio eletrônico, via Internet, através do

site://www.famam.com.br. Para chamadas subsequentes serão utilizados os mesmos procedimentos.

V - DA MATRÍCULA

Art. 19º - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada pela Secretaria Acadêmica da FAMAM **no formato online**. Para efetivação da matrícula será necessário:

- a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2022, no período de **10 a 18 de dezembro de 2021**.
- b) Envio da documentação solicitada, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 20º Para efetuar a matrícula é necessário escanear os documentos listados, logo abaixo, e enviar para o e-mail da Secretaria Acadêmica da FAMAM (sec.academica@famam.com.br) no período de **10 a 18 de dezembro de 2021**.

- RG (CNH não substitui RG)
- CPF
- Histórico Ensino médio
- Título de eleitor
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência atual
- Carteira de reservista (sexo masculino)
- Uma foto 3x4 (Você vai tirar a foto do seu celular em uma parede branca, igual foto de identidade)
- Número de contato ativo para ligação.

Após o envio da documentação o boleto da matrícula será gerado pelo setor financeiro da FAMAM e enviando por e-mail para o estudante.

§ 1º - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.

Art. 21º - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.

§ 1º - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas “a” e “b” deste artigo, nos prazos estabelecidos no Artigo 19 e 20, implicará na perda da vaga.

§ 2º - O candidato que efetuar o pagamento da primeira parcela a que se refere à alínea “a” do Artigo 19 e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos neste artigo perderá o direito a vaga e lhe será devolvido 50% (cinquenta por cento) do valor pago.

I – O valor será devolvido ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade, se for solicitado antes da data de início das aulas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Fica definido o Período de inscrição e seleção para **vagas remanescentes entre 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**.

Art. 23º - O início das aulas do primeiro semestre de 2022 será no dia **31 de janeiro de 2022***

Art. 24º - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único – Se o cancelamento for solicitado antes do primeiro dia de início das aulas do semestre, será feita a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à parcela paga.

Art. 25º – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2022.1.

Art. 26º – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 04 de outubro de 2021.



Weliton Antonio Bastos de Almeida
Diretor Geral